

NOME	MF	MÊS	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
PEDRO DA SILVA MIRANDA	54192337/3	OUTUBRO/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023/1145406
ADRIANO LOUREIRO DOS SANTOS	4219643/2	FEVEREIRO	22/02/2024 a 22/03/2024	2024/172934
RENAN DE OLIVEIRA DOMAR	5912429/2	FEVEREIRO	16/02/2024 a 16/03/2024	2024/79158
DANYLO CHRISTIAN GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	4218905/2	MARÇO	05/03/2024 a 03/04/2024	2024/216288

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 08 DE MARÇO DE 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1049453

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2024-PGE.G., 07 de março de 2024.
O Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício, no uso das suas atribuições legais...
Considerando a Lei nº 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;
Considerando o Decreto nº 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 9.370/2021;
RESOLVE:
CONCEDER, Folgas Premiais aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Período
Luiz Alberto Cerbino da Cunha Junior	5929018/2	11 a 13.03.2024
Marilene Oliveira Brocchi	5904414/2	20 a 22.03.2024
Roberto Williams de Jesus Pereira	5951264/2	28.03.2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABRIEL PEREZ RODRIGUES
Procurador-Geral Adjunto Administrativo, em exercício

Protocolo: 1049117

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 242/2024 – CSPGE.
Altera a Resolução nº 236, de 8 de junho de 2022, que dispõe sobre os procedimentos de credenciamento e contratação de instrutores para ministrar aulas, cursos, oficinas, workshops e eventos congêneres, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Pará.
O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 15-A da Lei Complementar Estadual nº 041, de 29 de agosto de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º A Resolução nº 236, de 8 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º
I – o processo será formalizado de acordo com o art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as seguintes etapas:
a) elaboração do documento de formalização de demanda pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESAP), ou por requerimento a ela dirigido, o qual conterá de forma resumida as especificações do evento;
b) elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos, quando o valor estimado da contratação for superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021
c) elaboração do termo de referência;
d) elaboração de projeto pedagógico de aula, curso, oficina, workshop ou evento congêneres pela Escola Superior da Advocacia Pública do Estado do Pará (ESAP);
e) confecção de parecer técnico pelo agente de contratação, no qual serão apresentadas as justificativas quanto à escolha do contratado, por meio da análise de sua qualificação técnica, e do preço da contratação, na forma do Anexo I desta Resolução, além da indicação do fundamento legal da hipótese de inexigibilidade;
f) apresentação do atestado de disponibilidade orçamentária; e
g) emissão de autorização pelo ordenador de despesa.
.....
§ 1º-A. O parecer técnico do agente de contratação poderá fazer remissão às razões elencadas no despacho de que trata o inciso II do caput deste artigo.
.....
§ 2º-A. Nas contratações cujo valor global seja inferior a 1/4 (um quarto) do limite previsto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica dispensada a apresentação das certidões de regularidade fiscal federal e municipal.

§ 2º-B. Não possuindo o futuro contratado o Cadastro Específico do INSS (CEI), a certidão de que trata a alínea "e" do inciso III do caput deste artigo será substituída pela declaração prevista no Anexo IV desta Resolução.
.....
§ 5º O contrato de que trata o inciso VII do caput deste artigo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando o valor da contratação não for superior ao estabelecido no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021."
Art. 2º O Anexo II da Resolução nº 236, de 2022 passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Resolução.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 08 de março de 2024.
Ricardo Nasser Sefer
Presidente do CSPGE

Protocolo: 1049197

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

DIÁRIA

Portaria CGE Nº 028/2024-GAB, de 8 de março de 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará e considerando os autos do Processo Nº 2024/219018.
RESOLVE:
CONCEDER 4 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora Alegria Leite Borges Leal, matrícula nº 8000734/2, ocupante do cargo de Controladora-Geral Adjunta de Controle Interno, desta Controladoria Geral do Estado - CGE, com o objetivo de participar do IV Fórum Brasil GRC – Governança, Riscos e Compliance - 2024, e representar a Controladoria-Geral do Estado na 49ª Reunião Técnica do CONAC, no período de 12 a 16/03/2024, no município de Vila Velha/ES.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO JUVENIL GOES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1049313

FÉRIAS

Portaria CGE Nº 027/2024-GAB, de 08 de março de 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições instituídas na Lei Estadual nº 10.021, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 35.517 de 24/08/2023; e a Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, e
CONSIDERANDO o que trata o Capítulo IV – Das Férias – Art. 74 do RJU – Lei 5.810/1994 e os autos do Processo nº 2024/271431.
RESOLVE:
CONCEDER as Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Período	Dias	Período Aquisitivo
80015641/2	Alessandro Ferreira Carneiro	01/04/2024 a 30/04/2024	30	2023/2024
55209450/1	Leonardo Modesto de Queiroz	01/04/2024 a 15/04/2024	15	2022/2023
57173475/2	Márcio dos Santos Abraão	01/04/2024 a 15/04/2024	15	2021/2022
57192226/1	Ana Lúcia de Moraes Silva	08/04/2024 a 22/04/2024	15	2023/2024
55209189/1	André Nonato Franco de Souza	08/04/2024 a 20/04/2024	13	2022/2023
55209186/1	Adenilson Campos Diniz	15/04/2024 a 04/05/2024	20	2022/2023
5333520/2	Maria Auxiliadora Neves Sampaio	16/04/2024 a 25/04/2024	10	2023/2024

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
OZÓRIO ADOLFO JUVENIL GOES NUNES DE SOUSA
Controlador-Geral do Estado

Protocolo: 1049314

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
EXTRATO DE DISTRATO DE ESTAGIÁRIO**
ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E MARIA LUISA DE SOUZA VILHENA
IDENTIDADE FUNCIONAL: 5980405/1
CARGO: ESTAGIÁRIO DE ENSINO MÉDIO
MOTIVO: DISTRATO A PEDIDO, COM EFEITO, A CONTAR DE: 19/02/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1049284